



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0292/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

ART. 1º Fica pelo presente Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber por **DOAÇÃO**, recursos financeiros no valor de **R\$: 18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)** da Comunidade Católica Nossa Senhora do Caravágio de Flor do Sertão.

ART. 2º As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão pôr conta do orçamento Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de novembro de 2004.


EGON MULLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 328/04

Ato _____

Periodo da Publicação 03/11/04

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 03/11/04


Responsável